



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 1.158 DE 24 DE MARÇO DE 1.999

**"Dá a denominação de Raimundo da Mata a UBS da Vila Conde Siciliano."**

Autoria: Vereadores Antonio Canuto de Paula, Expedito Antonio de Oliveira e João Antonio da Silva

**DANILO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**LEI**


**Artigo 1º.** - Passa a denominar-se Raimundo da Mata a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Conde Siciliano.

**Artigo 2º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

**Artigo 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de março de 1.999 - 34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Danilo Franco**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei nº. 027.03.99 = CM  
Autógrafo nº. 024.03.99 = CM  
Processo nº. 314/99 = PM